

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril .....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Câmara Municipal de Barracão .....	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	08
Câmara Municipal de Chopinzinho .....	11
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	12
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	13
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	16
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos .....	17
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul .....	22
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul .....	23
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste .....	25
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	26
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	28
Prefeitura Municipal de Palmas .....	29
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	35
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	36
Prefeitura Municipal de São João .....	37
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	38
<b>Associações</b>	
AMSOP .....	39

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 2 / 039

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### CONTRATO nº. 246/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando Aquisição de materiais correlatos e odontológicos, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

VALOR: R\$ 195.132,55 (centos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - Contratada

Cod345481

### CONTRATO nº. 260/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ODONTO TEC LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de caneta Alta Rotação; caneta de baixa rotação (contra ângulo) e Micromotor para as salas de atendimento odontológico, para a Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital Dispensa de Licitação nº 38/2020.

VALOR: 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

ODONTO TEC LTDA - Contratada

Cod345482

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 250/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ODONTO TEC LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra especializada para conserto e manutenção dos equipamentos odontológicos.

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12(doze) meses, com seu término previsto para o dia 18 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 18 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod345485

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 292/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MITRA DIOCESANA DE PALMAS/PAROQUIA SANTA TEREZINHA E SANTO AGOSTINHO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0026-43.

OBJETO: Locação do Parque Santa Terezinha, compreendendo a locação de toda a infraestrutura disponível no local, para utilização das Secretarias do Município.

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12(doze) meses, com seu término previsto para o dia 23 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 23 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod345486

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 078/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11h:00min (onze) horas, do dia 03 de Dezembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Execução de Recapeamento Asfáltico, sob regime de empreitada global, em vias urbanas–Bairros do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod345445

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

PROCESSO Nº 077/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 30 de Novembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa para execução da decoração de Natal Luz 2020, compreendendo a instalação, reforma do presépio e demais materiais existentes, manutenção e retirada dos enfeites natalinos do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod345446

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao SIAP para viabilizar o envio dos arquivos da folha de pagamento referente outubro/2020, que até a presente data não há Lei Municipal aprovada em 2020 que tenha estabelecido novos subsídios para o mandato 2021-2024, conforme consulta realizada no Canal de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da Demanda 198845.

Barracão, 16 de novembro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

Cod345443

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**Nº 14**

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º

ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.168/2018

NOME	MATRICULA
CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA	41
CPF – 007.276.679-47	RG – 7.515.765-7 SSP/PR
CARGO/FUNÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SERVIDOR EFETIVO	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA – SERVIDOR DE CARREIRA
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA - SAÍDA 17/11/2020 – 13H00min	RETORNO – DIA 20/11/2020 AS 12H00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017 TOTALIZANDO R\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA.	
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	
VEÍCULO: OFICIAL VOLKSWAGEN VOYAGE AXT 5188	
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO CURSO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO -	
NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE	

DATA: 16/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

DEFERIDO EM:

16, 11, 2020

Cod345432

### REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**Nº 15**

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º - ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº .168/2018

NOME	MATRICULA
IVANOR ROBERTO KIST	41
CPF – 681.860.379-34	RG – 2942404 SSP SC
CARGO/FUNÇÃO – DIRETOR	LOTAÇÃO: GABINETE
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA - SAÍDA 17/11/2020 – 13H00min	RETORNO – DIA 20/11/2020 AS 12H00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017 TOTALIZANDO R\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA.	
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	
VEÍCULO: OFICIAL VOLKSWAGEN VOYAGE AXT 5188	
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO CURSO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO -	
NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE	

DATA: 16/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

DEFERIDO EM:

16, 11, 2020

Cod345433

## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**Nº 16**

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º - ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº .168/2018

NOME		MATRICULA
ARI DICKEL DA SILVA		41
CPF – 212.060.319-72	RG – 16457612	
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR PRESIDENTE	LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR	
SAÍDA - SAÍDA 17/11/2020 – 13H00min	RETORNO – DIA 20/11/2020 AS 12H00min	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)		
CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017		
TOTALIZANDO R\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA.		
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO		
VEÍCULO: OFICIAL VOLKSWAGEN VOYAGE AXT 5188		
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO CURSO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO - NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE		

DATA: 16/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE: ARI DICKEL  
Presidente

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

ARI DICKEL  
Presidente

DEFERIDO EM:

16 / 11 / 2020

Cod345434

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 2613, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera, a servidora pública Vaneide Favero, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Saúde, dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019,

DECRETA:

Art. 1º–Fica EXONERADA, a servidora pública VANEIDE FAVERO, portadora da carteira de identidade nº 6.317.585-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.485.979-52, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Saúde, exonerado a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod345466

### PORTARIA Nº 997, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 996, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica REVOGADA a Portaria 996 de 13 de novembro de 2020, em sua totalidade.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod345465

### PORTARIA Nº 998, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal José Gomes da Silva, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 18 (dezoito) dias, no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
José Gomes da Silva	001.814.191-90	Servente de pedreiro	2019/2020

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, os mesmos já foram usufruídos conforme Portaria 972.2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod345468

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 461/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.797/2019, de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.023.832,30 (um milhão vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200081.005	Recapamento Asfáltico		
4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES (109)	000	1.019.196,81
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.799,49
1030100161.023	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (651)	303	1.836,00
TOTAL			1.023.832,30

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (43)	000	306.875,26
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.14	DIÁRIAS—PESSOAL CIVIL (557)	303	1.836,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0833300302.078	Manutenção do Programa Menor Aprendiz		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	000	141.147,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (338)	000	1.999,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (339)	000	39.999,00
TOTAL			491.856,26

II – Excesso de arrecadação:

RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.8.01.4.1	ITBI – Principal (7)	000	238.890,67
1.1.1.8.02.3.3	ISSQN—Dívida Ativa (11)	000	146.550,10
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA – Principal (31)	000	183.169,09
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA – Principal (dedução)	000	(36.633,82)
TOTAL			531.976,04

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod345467

### PORTARIA Nº 820/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.451/2020 da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Vilmarize Buffon Fraron, matrícula funcional nº 661-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345480

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 508/2017.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestora do Contrato. Novo Prazo: 17/11/2021. Valor do Aditamento: R\$ 33.449,76 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 11/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Cod345464

ATA 01/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, às 13:15 reuniram-se na Casa da Cultura os Membros representantes do Comitê Gestor e Avaliador, criado pelo Decreto 423/2020, para execução da Lei Federal 14.017/2020 Lei Aldir Blanc no Município de Chopinzinho, sendo essa a 1ª reunião do Comitê sob a presidência da Sra. Gracielli Demartini, a qual agradeceu a presença de todos e na sequência fez a leitura da pauta a ser deliberada. Em primeiro momento o assunto a deliberar com os membros presentes foi sobre a escolha da secretária do Comitê, o qual por unanimidade de votos ficou representada pela Sra. Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues Tavares. Continuando a reunião a presidente nos apresentou os cadastros que solicitaram o subsídio referente ao inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, explanando pela seguinte ordem: Brugnara Confecções Ltda; Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos; Alamanda Decorações EIRELE ME; Foram encaminhados para publicação o Decreto 06/2020/Cultura tornando público os inscritos que solicitaram o subsídio. Os cadastros foram analisados com base na Nota Técnica da CNM nº54, sendo que das 3(três) inscrições, duas estavam de acordo com os requisitos e 1 (uma) entidade ficou para segunda análise e posterior orientação do Jurídico Municipal. A presidente de posse da pesquisa realizada pela Plataforma Federal Data Prev explanou aos membros que não houve nenhum impedimento para que os solicitantes acessassem o benefício. Ficou sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Jazinski a pesquisa em relação a ilegitimidade de cada um dos CNPJ inscritos no âmbito Municipal e Estadual. Em relação a CIA Apeiron Produções, constatou-se que a mesma tem sede no Município de Chopinzinho-Pr, conforme consta em seu CNPJ, porém seu representante legal não reside no município de Chopinzinho e também os trabalhos realizados pela CIA Apeiron nos últimos anos não foram no Município. Outra situação que levantou dúvidas aos membros do comitê foi a partir da apresentação do e-mail recebido pelo Departamento de Cultura do Sr. Sergius Ramos, representante legal da CIA Apeiron o qual declara que "o espaço é cedido/compartilhado e rachamos as despesas". O mesmo ainda questiona o Departamento se as despesas a serem apresentadas na Prestação de Contas podem ser em nome de outro. Em resposta ao e-mail a diretora do Departamento da Cultura recomendou maior transparência possível na apresentação das despesas para que não tenhamos dificuldade na Prestação de Contas e que levaria aos membros do Comitê essa situação. Sr. Rodrigo Jazinski e a presidente do Comitê Sra. Gracielli ficaram encarregados de agendar horário com o Procurador Municipal Dr. Thiago Voracoski Santos para maiores orientações em relação a esta questão da CIA Apeiron. Diante da exposição de toda documentação e avaliação, os membros do comitê não concordaram em habilitar esta CIA Apeiron, porém, para formalizar vão aguardar orientações do Jurídico, bem como as negativas Municipais e Estaduais as quais estão em análise. Nada mais a declarar eu Elisângela Rodrigues encerro a presente Ata que será assinada por mim e demais membros presentes.

Gracielli Demartini  
Elisângela Rodrigues  
Rodrigo Jazinski  
Sergius Ramos  
BB

ATA 02/2020

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas estiveram reunidos na Casa da Cultura de Chopinzinho, os membros do Comitê Gestor e Avaliador, com a finalidade de deliberar sobre a habilitação dos inscritos no cadastro de subsídio proveniente da Lei Federal 14.017 (Lei Aldir Blanc). Feita a leitura da ata da reunião anterior pela Sra. Elizângela Rodrigues, a Sra. Gracielli Demartini e o Sr. Rodrigo Jazinski explanaram que em conversa com o procurador municipal, Sr. Thiago Vorakoski dos Santos repassaram ao mesmo o questionamento levantado por este Comitê em seu primeiro encontro, em relação a habilitação da Entidade Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos. A Sra. Gracielli, relembra que a referida Entidade, através de um e-mail encaminhado ao Departamento de Cultura informou que o espaço que inscreveu no cadastro de solicitação de subsídio é cedido/compartilhado e "rachamos as despesas" (conforme expressão do próprio representante, Sr. Sergius Ramos em seu e-mail). Esta situação levantou preocupação por parte dos membros do Comitê, já que no mesmo e-mail o Sr. Sergius questiona a possibilidade de anexar as despesas em nome de outros (terceiros). O Sr. Rodrigo e a Sra. Gracielli prosseguem esclarecendo que o procurador municipal os alertou em relação à habilitação da empresa, pois a mesma poderá encontrar dificuldade de prestar contas, não tendo faturas e contratos em nome da própria entidade, o que acarretaria em punições à própria entidade, bem como ao Comitê caso tenha problemas na prestação de contas. Esclareceram ainda que o procurador deixou claro que a decisão é deste Comitê, porém, coube a ele este alerta. Foi debatido entre os presentes também, a questão de que o representante legal da Entidade não reside no município de Chopinzinho, no endereço da Entidade e a Sra. Gracielli apresentou ao Comitê uma conversa com o Sr. Sergius Ramos através do aplicativo WhatsApp em que o mesmo confirma sua residência em Curitiba. Os trabalhos realizados pela Entidade nos últimos dois anos também não são no município de Chopinzinho. Por cautela e maior segurança, inclusive por zelar pela própria entidade Cia Apeiron Enigma & Actos, o Comitê decide por não habilitar a mesma. Quanto aos demais solicitantes do subsídio, Brugnera Confeccões - Ltda e Alamanda Decorações EIRELE - ME, por unanimidade o Comitê delibera a favor de sua habilitação. Ambas empresas estão elegíveis, conforme consultas realizadas por membros deste Comitê, ambas tem inscrição do SIC-PR (Sistema de Informação da Cultura do Paraná), estão cadastradas no Cadastro Municipal de Equipamentos e Instituições Culturais de Chopinzinho, e como declararam, tiveram suas atividades paralisadas no período de Pandemia, por não estarem sendo realizados eventos, festas e atividades culturais no município, os quais são fundamentais para a realização de suas atividades. Sendo assim, este Comitê não vê impedimento para habilitar as mesmas para serem beneficiadas com o subsídio. Não tendo mais nada a tratar, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

*Elizângela Rodrigues*  
*Gracielli Demartini*  
*Rodrigo Jazinski*  
*Thiago Vorakoski*  
*Sergius Ramos*  
*BB*

Cod345420

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

**CHOPINZINHO****PARANÁ**

PARECER Nº 09/2020

<b>Interessado:</b> SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO	<b>UF:</b> PR
<b>Assunto:</b> Proposta sobre a organização do processo de matrículas e rematrículas para 2021 devido ao Regime Especial, em razão da Pandemia da COVID-19	

**I –RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, encaminhou no dia 12 de setembro de 2020, a Instrução Normativa nº 03/2020 onde apresenta ao Conselho Municipal de Educação a proposta sobre a organização do processo de matrículas e rematrículas para 2021 devido ao Regime Especial, em razão da Pandemia da COVID-19.

**II –ANÁLISE DA MATÉRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, de posse da proposta, efetuou reunião online no dia 13 de outubro de 2020, onde realizou a análise e discussão sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SMEC, conforme Instrução Normativa 03/2020.

**III –CONCLUSÃO**

Diante do exposto, tendo em vista a análise das discussões acerca da Propositura apresentada, este Conselho emite **Parecer Favorável** a Proposta sobre a Organização do Processo de Matrículas e Rematrículas para 2021 devido ao Regime Especial, em razão da Pandemia da COVID-19, conforme Instrução Normativa 03/2020 (anexo)

Aprovado por unanimidade em reunião online realizada em, 13 de novembro de 2020.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2020.

Presidente do CME

Fernanda Richetti

Cod345441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de Chopinzinho – Estado do Paraná, expede a presente instrução para orientar as matrículas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, Lei nº 11.114/2005, Lei nº 11.274/06 e Lei nº 12.796/13, Lei Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014
  - A Lei Estadual nº 18.492/15 PEE e a Lei 3.434/15 PME;
  - A deliberação 01/07 e 01/2015 do Conselho Municipal de Educação.
  - A resolução nº 02 de 09/10/2018 do Conselho Nacional de Educação.
  - A Lei nº 19.534, de 04 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.
- Decreto nº 209/2020 – que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na forma de aulas não presenciais.

Em decorrência da Pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação tomou a iniciativa de elaborar a seguinte proposta sobre a organização do processo de matrículas e rematrículas para 2021:

Devido ao momento difícil de pandemia que enfrentamos e para evitar a aglomeração e o atendimento presencial nas Unidades de Ensino, excepcionalmente, a organização para o processo das matrículas novas e rematrículas ocorrerão da seguinte forma:

Fixar para efeito de matrículas as seguintes idades para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental:

- 06 meses a um ano para maternal I (completos até 31/03/2021);
- 02 anos para o maternal II (completos até 31/03/2021);
- 03 anos para o maternal III (completos até 31/03/2021);
- 04 anos para Pré Escolar - Infantil 4 (completos até 31/03/21);
- 05 anos para Pré Escolar – Infantil 5 (completos até 31/03/2021);
- 1º ano do ensino fundamental a criança deverá ter 06 anos completos até 31/03/2021.

Determinar o número máximo de alunos por turma na Educação Infantil – (Creche e Pré-Escolar) e no Ensino Fundamental:

- Maternal I – 10 a 12 alunos;
- Maternal II – 15 a 18 alunos;
- Maternal III – 15 a 18 alunos;
- Infantil 4 – 20 alunos;
- Infantil 5 – 25 alunos;

- 1º ano – 25 alunos;
- 2º ano – 25 alunos;
- 3º ano – 30 alunos;
- 4º ano – 30 alunos;
- 5º ano – 30 alunos.

As turmas com número de alunos inferior ao estabelecido deverão ter parecer da SME.

**Matrículas novas:** Educação Infantil (Creche e Pré escolar) e 1º ano do Ensino Fundamental, os pais ou responsáveis devem dirigir-se a Unidade de Ensino mais próxima de sua residência e, de posse da documentação necessária, efetuar a matrícula, no período de **01 a 18 de dezembro de 2020**.

Para as matrículas novas os pais deverão apresentar a certidão de nascimento, comprovante de residência (conta de luz) atualizada.

**Rematrículas** - para as crianças/estudantes (Educação Infantil, (Creche e Pré Escolar) e 1º ao 5º ano que já frequentam Unidades de Ensino da Rede Municipal – **as rematrículas serão automáticas**, sem a necessidade dos pais ou responsáveis comparecerem a Unidade de Ensino para assinatura do requerimento de rematrícula. (Será organizado posteriormente o cronograma para assinatura das rematrículas e comprovante de endereço pelos pais ou responsáveis).

Uma observação importante é de que, neste momento de pandemia não solicitaremos o declaração de vacinação atualizada, porém o mesmo deverá ser entregue, impreterivelmente, até o final do mês de fevereiro de 2021, pelos pais ou responsáveis, diretamente na Unidade de Ensino.

A SMEC poderá reorganizar novas datas de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021, conforme necessidade ou de acordo com novas diretrizes das autoridades sanitárias ou educacionais, e deverá comunicar ao CME estas alterações.

Os casos omissos, na presente instrução, serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2020.

Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod345442

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 018/2020.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: INFOSEVIC PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso/conexão à Internet via Link Corporativo de 100Mbps, via fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento e suporte técnico. VALOR TOTAL: R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-66. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Rodrigo Adão Dafre, pela empresa.

Cod345417

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº 172/2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;  
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as pessoas abaixo nominadas para prestarem serviços profissionais sem ônus para o Município, com a finalidade de realizar laudo de avaliação em bens imóveis do Município. Sendo eles:

- FELIPE ANDRÉ DOARTE, brasileiro, solteiro, servidor público, engenheiro civil, CREA/PR sob o nº 140.105/D;

- RENATO ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público;

- ROSANE CARLOS DAVILA, brasileira, casada, engenheira civil CREA RS-42827/D, servidora pública;

- RAMÃO MARQUES NETO, brasileiro, servidor público, Técnico em Edificações, CREA/PR sob o nº 63730/TD; e

- ADRIANO DE COL, brasileiro, casado, servidor público;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod345463

### RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família de acordo com a deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recurso fundo a fundo, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em conta do valor repassado. Sendo que este encontra-se em processo licitatório para a continuidade da execução do repasse, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de outubro de 2020.

Cristiano Scriver Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família de acordo com a deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recurso fundo a fundo, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em conta do valor repassado. Sendo que este se encontra em processo licitatório para a continuidade da execução do repasse, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de outubro de 2020.

Cristiano Scriver Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do recurso Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná, de acordo com a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei Municipal nº 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião do dia 29 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao recurso repassado fundo a

fundo, destinado exclusivamente à oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. Que compreende o período do 2º semestre de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de outubro de 2020.

Cristiano Scriver Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, do incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, pagamento até 30 de Junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, do incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, que compreende o período do pagamento até 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em conta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de outubro de 2020.

Cristiano Scriver Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cod345452

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 049/2020, DE 10/08/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020, DE 27/07/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

PARTES: Município de Clevelândia e Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo de entrega. PRAZO: 06 (seis) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 30/11/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: inalterado (12 meses da ordem de serviço). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020. Clevelândia, 16 de novembro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod345430

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020 – PROCESSO Nº. 099/2020 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/12/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, do COMPRASNET, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a: “aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2020, deste Município”, sendo que a aquisição dar-se-á durante no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de homologação do referido processo licitatório, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com) e/ou [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 16 de novembro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

Cod345460

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4597/2020

SÚMULA: Revoga Decreto que aumenta carga horária semanal.  
DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º–Fica revogado o Decreto nº 4580/2020 de 15/10/2020, que aumenta carga horária semanal da servidora BRUNA RESTELATTO, portadora do RG:712.865.665-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 01/11/2020.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial Decreto nº 4580/2020 de 15/10/2020, o presente Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod345449

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA, inscrita no CNPJ: 00.775.034/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. EVANDRO HENRIQUE FREIRE, portador do RG:3.416.545-9 SSP/PR e CPF:631.912.549-87.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas (ambulatorial), no âmbito do Sistema Único De Saúde (SUS)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

lote	Valor aditivado equivalente a 25%
	R\$ 23.449,73
	R\$ 3.356,41
	R\$ 6.225,48
	R\$ 12.225,50
	R\$ 15.463,30
	R\$ 2.196,65
	R\$ 6.232,04
	R\$ 11.079,53
	R\$ 1.336,04
	R\$ 2.851,55
	R\$ 709,32
TOTAL	R\$ 85.125,53

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$: R\$ 85.125,53(oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o quarto Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - DILMAR TÚRMINA - Contratante

Laboratório Bio Exame Ltda - EVANDRO HENRIQUE FREIRE - Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº CPF/MF nº

### SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

CONTRATO Nº 043/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr Dilmar Turmina, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.994.524/0001-35, estabelecida a Rodovia PR 473, 340, Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste

ato representado por sua sócia Gerente Sra. SIMONE VENDRUSCOLO, portador do RG:6.959.138-8–SSP-PR, CPF:026.230.989-05, conforme consta do contrato 043/2019, processo licitatório Pregão Presencial nº024/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível gasolina aditivada, conforme anexo I, lote 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R\$:168,480,00(cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao aumento sofrido no valor do litro do combustível.

descrição	valor atual do litro	qtde. restante no contrato	valor acréscimo por litro	Valor do litro atualizado	Valor
Gasolina aditivada	4,42	561.600	0,30	4,72	168,480,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Sétimo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de novembro de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. - Dilmar Turmina - Contratante

Simone Vendruscolo - POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA EPP - Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF/MF nº CPF/MF nº

Cod345494

### ORIENTAÇÃO Nº 001/2020

Assunto: Orientação sobre os procedimentos de matrículas e rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu PR, para o ano letivo de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu e o Departamento de Documentação Escolar, considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná de 5 de outubro de 1989;
- a Lei nº. 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº. 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Estadual nº. 19.534/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.
- as Resoluções CNE/CEB nº.s 01/10 e 06/10, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº. 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução nº. 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- as Deliberações nº. 09/01, 03/06, 05/10, 02/14 e 02/16 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- o Parecer nº. 407/11 – CEE/CEB, sobre a implantação do Ensino Fundamental, regime de 09 anos, 6º ao 9º ano;
- a Resolução nº. 777/13 do Gabinete do Secretário/SEED, com as orientações do transporte escolar;
- a Instrução Normativa Nº 02/2020 – SEED/DPGE;

Orientam as instituições de ensino da rede municipal, quanto a organização dos procedimentos de matrículas e rematrículas para o ano letivo 2021.

1. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Enviar às famílias correspondências informativas sobre todos os procedimentos das matrículas e rematrículas para 2021;
- Cadastrar e atualizar no Sistema SERE, na matrícula e rematrícula os campos referentes a necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitando os critérios contidos na Resolução nº 777/2013 GS/ SEED;
- Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
- Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula e rematrícula;
- Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários das Instituições de Ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de ano/séries, turmas e turnos;
- Dar visibilidade das informações contidas na presente Instrução, nos espaços físicos da escola e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horários de atendimento;
- Orientar a mãe, pai ou responsável dos alunos do 5º ano que irão ingressar no 6º ano da Rede Estadual, as quais serão direcionadas por Fluxo para as Escolas indicadas, e que caso optem por matrícula em Instituição de Ensino diferente daquela indicada pela Secretaria de Estado da Educação, e neste caso necessite de transporte, a família se responsabilizará pela locomoção.

## 2. DA REMATRÍCULA

Por rematrícula compreende-se o processo administrativo através do qual a matrícula do aluno é renovada na mesma Instituição de Ensino, regularizando seu ano/série de um ano para outro.

a) As Instituições de Ensino e Centro Municipal de Educação Infantil deverão programar os dias direcionados para rematrícula, sendo por critério dia/ano, seguindo o cronograma em anexo;

b) A rematrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, sendo obrigatória a atualização dos dados cadastrais do aluno em ficha específica (Conforme Modelo disponível no Sistema SERE) e apresentação da seguinte documentação:

- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela unidade ou postos de saúde;  
- Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe, pai ou responsável pelo aluno.

- RG e CPF da criança (se tiver, não é obrigatório)

- Número de telefone para contato, preferencialmente celular

c) A falta da apresentação da Declaração de vacina não impossibilitará a rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta dias) para regularizar a situação. Caso a pendência não seja regularizada, o Conselho Tutelar será comunicado pela Instituição de Ensino para providências.

d) O período de rematrícula iniciará no dia 24/11/2020 (vinte e quatro de novembro) e se estenderá até o dia 04/12/2020 (quatro de dezembro). Das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

## 3. DA MATRÍCULA

Por matrícula entende-se o processo administrativo indispensável, público, impessoal e gratuito, através do qual o aluno passa a integrar a Instituição de Ensino.

a) A matrícula será feita para a criança que cursará no ano letivo de 2021 o Ens. Pré Escolar Creche, Pré I, Pré II, o 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos e também para aquelas provenientes de Instituições Particulares de Ensino ou provenientes de outros municípios

b) A matrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, sendo obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais do aluno em ficha específica, (Conforme Modelo disponível no Sistema SERE)

c) Poderá efetuar a matrícula no 1º ano do ensino fundamental de nove anos, crianças que frequentaram a Educação Infantil (Pré II) em 2020, com idade igual ou superior a 06 (seis) anos, bem como aquela que irá completar 06 (seis) anos até o dia 31 (trinta e um) de março de 2021, conforme Parecer CEE/CP (Conselho Estadual de Educação/ Conselho Pleno) Nº 02 aprovado em 28 de setembro de 2018;

d) A criança que não frequentou a Educação Infantil (Pré II) em 2020, só poderá ser matriculada no 1º ano se completar 06 (seis) anos até 31 de março de 2021, conforme Parecer do CEE/CP Nº 02/2018;

e) A primeira matrícula no ensino fundamental de nove anos no Pré I e Pré II ou nas turmas de Ens. Pré Escolar Creche, deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, devendo este possuir no ato da matrícula a cópia e original dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança;

- Carteira de Vacinação da criança;

- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela unidade ou postos de saúde;

- RG e CPF dos responsáveis;

- Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe, pai ou responsável pelo aluno.

- RG e CPF da criança (se tiver, não é obrigatório)

- Número de telefone para contato, preferencialmente celular.

A falta da apresentação da Declaração de vacina não impossibilitará a matrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta dias) para regularizar a situação. Caso a pendência não seja regularizada, o Conselho Tutelar será comunicado pela instituição de ensino para providências.

O período para realização das matrículas novas será entre os dias 07/12/2020 (sete de dezembro) e se estenderá até o dia 11/12/2020 (onze de dezembro). Das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

## 4. CADASTRO PARA ESPERA DE VAGA

O cadastro tem por objetivo otimizar as vagas da rede municipal de ensino, visando atendimento às famílias que por motivos particulares procuram vagas em instituições de ensino diferente daquela em que já possuem vaga garantida, devendo ser observado o descrito a seguir:

a) Poderá ser realizado o cadastro pelos pais ou responsáveis pelo aluno, no período concomitante ao das rematrículas e matrículas, junto a escola;

b) A família que optar por matricular a criança em instituição de ensino diferente daquela em que já possui matrícula garantida, e neste caso o aluno necessite de transporte, este, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando automaticamente do uso do Transporte Escolar Público;

c) O cadastro, para alunos do Ensino Fundamental, que já possuem vaga, deve conter as seguintes informações: nome do aluno, nome dos pais ou responsáveis, endereço, telefone para contato e fatura da concessionária de energia elétrica atualizada;

d) O cadastro de vaga para Educação Infantil, primeira matrícula poderá ser feito, na escola ou no site oficial do Município, deverá conter as seguintes informações

- CPF da mãe;

- Certidão de nascimento da criança;

- Comprovante de residência atualizado no máximo 03 (três) meses (fatura de energia-Copel);

- Telefone para contato;

- Comprovante de renda;

- Comprovante de vulnerabilidade (se for o caso);

- Laudo de deficiência (se for o caso).

e) Durante o período letivo de 2020, havendo disponibilidade de vagas, a direção da instituição deverá comunicar os pais dos alunos cadastrados a possibilidade de matrícula;

f) Deverão ser observados os seguintes critérios na alocação das vagas disponíveis, sendo de responsabilidade da direção da instituição, juntamente com o Conselho Escolar definir a ordem de prioridade dos mesmos:

- aluno sem vaga garantida na rede municipal de ensino;

- aluno em situação de risco;

- proximidade da residência até a escola;

- alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento;

- alunos em tratamento hospitalar contínuo;

- irmão matriculado na escola;

- proximidade do local de trabalho da mãe/pai/responsável, mediante comprovante;

- idade do aluno (a menor idade – considerando os turnos matutino e vespertino).

## 5. RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE OUTROS ESTADOS, MUNICÍPIOS OU DA REDE PARTICULAR

a) Os alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido a mudança de residência) ou da Rede Particular, e que pretendem matricular-se na Rede Municipal de Ensino, deverão procurar as instituições de ensino para informar pretensão de vaga. Estes alunos têm prioridade de ocupação das vagas restantes para matrículas;

b) Caso a instituição procurada não possua vagas disponíveis, cabe a direção da instituição, ou Documentador/Coordenador Escolar de cada município, verificar a existência de vagas para atendimento a estes alunos;

c) Nesta situação não há necessidade dos procedimentos referentes a entrega das declarações de existência ou desistência de vaga.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

Em casos de pedidos de transferências para outros municípios, estas poderão ser, desde que, solicitado à família, assinatura no Termo de Desistência de Vaga;

Quando a instituição de ensino ofertar os mesmos anos em mais de um turno e a procura de matrículas por um desses turnos for superior ao número de vagas disponíveis, a direção escolar deverá considerar os seguintes perfis para a posterior distribuição de vagas por turnos:

a) estudante usuário de Transporte Escolar Público, mediante comprovante de ausência de vaga em instituição de ensino próxima de sua residência, conforme disposto na Resolução n.º 777/2013 – GS/SEED;

b) estudante em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, mediante comprovação médica;

c) estudante com matrícula nos atendimentos educacionais especializados, complementar ou suplementar, em Sala de Recursos Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdocegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado;

d) estudante que frequente Programa de Atendimento Social ofertado pelo Governo Federal, Municipal ou organização filantrópica, mediante comprovação de inscrição e frequência no programa;

e) estudante que tenha responsável legal em comum com outro estudante, no mesmo turno;

f) estudante em situação de risco, com relatório ou encaminhamento de órgão especializado.

Fica o Centro Municipal de Educação Infantil ou a Escola que oferta Educação Infantil responsáveis pela emissão e encaminhamento dos pareceres de acompanhamento, para as Instituições de que o aluno irá frequentar em 2021, até o dia 05 de fevereiro de 2021; A Rede Municipal de Ensino, garantirá a matrícula às crianças aptas a frequentar a instituição de ensino, não garantindo a escola ou turno de preferência do responsável pela criança;

A atualização dos dados cadastrais dos alunos no Sistema SERE será orientada pela Diretoria de Informações e Planejamento/SEED e efetivada em dois momentos durante o ano. No ato da atualização do cadastro torna-se obrigatória a entrega da fatura atualizada da concessionária de energia, a qual será utilizada para a identificação das coordenadas do local de residência. Deverá também ser marcada a necessidade do uso do transporte escolar pelo aluno, observando o atendimento da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, que orienta o uso do transporte escolar;

As matrículas dos alunos no sistema SERE, deverão ser efetivadas impreterivelmente até o dia 29/01/2021 (vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um);

As instituições de ensino encaminharão ao Conselho Tutelar, até o dia 05/01/2021, relação nominal de alunos que não efetivaram a matrícula dentro do prazo previsto. A referida relação deverá conter o nome completo do aluno, nome completo dos pais ou responsáveis, Código Geral de Matrícula – CGM do sistema SERE e endereço do aluno; Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e às instituições de ensino a orientação e o cumprimento das determinações legais.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de novembro de 2020

Margarete Inês Cappellessio Viganó

Secretária de Educação

ANEXO I

Cronograma de trabalho para matrículas do ano letivo 2021 – Principais Ações

Período	Assunto
11/2020	Início da Divulgação do Período de matrículas escolar para 2020
24/11/2020 à 04/11/2020	Confirmação de Rematrícula
07/12/2020 à 11/12/2020	Matrículas Iniciais
05/01 à 29/01/2021	Matrículas dos alunos no Sistema SERE
05/02/2021	Encaminhamento ao Conselho Tutelar relação nominal dos alunos que não efetivaram a matrícula

05/02/2021	Encaminhamento pareceres dos alunos da Educação Infantil às escolas
------------	---

**ANEXO II**

Cronograma de Rematrículas e Matrícula por Instituição de Ensino

ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO IGUAÇU

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(46)3572-1570

Rematrícula/ Renovação de matrículas	
24/11/2020	Para 5º ano
25/11/2020	Para 4º ano, Classe Especial
26/11/2020	Para 3º ano
27/11/2020	Para 2º ano
30/11/2020	Para 1º ano
01/12/2020	Para Pré II
02 à 04/12/2020	Todos que não puderam comparecer no cronograma
Matrícula Inicial / Matrículas Novas	
07 e 08/12/2020	Pré I e EJA
09 a 11/12/2020	Demais Turmas ou aqueles que não puderam comparecer

ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR EDUARDO RODRIGUES MACHADO

EDUCAÇÃO INTEGRAL

(46) 3572-1905

Rematrícula/ Renovação de matrículas	
24/11/2020	Para 5º ano
25/11/2020	Para 4º ano
26/11/2020	Para 3º ano
01/11/2020	Para 2º ano
01 a 04/12/2020	Todos que não puderam comparecer no cronograma
Matrícula Inicial / Matrículas Novas	
30/11/2020	Para o 1º ano
07 à 09/12/2020	2º e 3º ano
10 e 11/12/2020	4º e 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL FOZ DO CHOPIM

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(46) 3572-1646

Rematrícula/ Renovação de matrículas	
24/11/2020	Para 5º ano
25/11/2020	Para 4º ano
26/11/2020	Para 3º ano e EJA
27/11/2020	Para 1º e 2º ano
30/11/2020	Para Pré II
01/12/2020	Para Pré I
02/12/2020	Para Maternal II
03/12/2020	Para Maternal III
04/12/2020	Todos que não puderam comparecer no cronograma
Matrícula Inicial / Matrículas Novas	
07 e 08/12/2020	Maternal I e II
09 e 10/12/2020	Maternal III e EJA
11/12/2020	Todos que não puderam comparecer no cronograma

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

(46)3572-1304

Rematrícula/ Renovação de matrículas	
24 e 25/11/2020	Para Maternal III
26 e 27/11/2020	Para Maternal II
30/11 e 01/12/2020	Para Maternal I
02 e 03/12/2020	Todos que não puderam comparecer no cronograma
Matrícula Inicial / Matrículas Novas	
07 e 08/12/2020	Berçário
09/12/2020	Maternal I
10/12/2020	Maternal II
11/12/2020	Maternal III

Cod345448

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 018/2020

SÚMULA: REVOGA,

SADI FRANCISCHINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 003/2015 aprovada em 25 de maio de 2015 - RESOLVE:

Art.1º–Fica revogada as Portarias n.ºs 028/2019 de 02/01/2019, Portaria nº 06/2020 de 17/01/2020 e Portaria nº 07/2020 de 07/01/2020.

Art.2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

SADI FRANCISCHINI – PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

FABIULA MELISSA PINTO PAZ - SECRETÁRIA EXECUTIVA

Cod345489

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16687/2020

Disciplina o funcionamento do expediente da Administração Municipal de Dois Vizinhos durante o período de transição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o período de transição governamental;

Considerando a não interrupção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas Secretarias de Planejamento e Ações Estratégicas; Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Administração e Finanças; Assistência Social; Viação, Obras e Serviços Urbanos será das 07h às 13:00h, a partir da publicação deste decreto.

§ 1º. As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes; e Saúde continuarão com seus horários ordinários de expediente.

§ 3º. Os novos horários de expediente estão sendo implantados em caráter excepcional e experimental, podendo a qualquer momento serem revistos, alterados ou modificados, a critério da Administração, sempre levando em consideração o interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345471

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente à Portaria n.º 064/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2220, páginas 14 a 16, de 21 de outubro de 2020, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curtitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06,07,09 e 12/10/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Leia-se:

Nome do Servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curtitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06,07,09 e 12/10/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

E também, Onde se lê:

Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR	CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	02 e 07/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (dois)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Leia-se:

Nome do Servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR	CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	02 e 07/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (dois)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345474

### PORTARIA N.º 068/2020

Concede diária a servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de exames COVID		
Período	26 e 29/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	RG nº 9.210.067-7/PR	CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente Suspeito COVID		
Período	27 e 28/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedrosa		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de paciente suspeito COVID		
Período	27 e 28/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Gildomar Scramocin		
Matrícula Funcional	18356-1	RG nº 6.512.687-7/PR	CPF nº 904.894.389-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de exames COVID		
Data	27/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	RG nº 3.312.181-4/PR	CPF nº 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de exames COVID		
Data	29/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de paciente		
Período	28 e 30/10/2020; 01 e 03/11/2020.		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	RG nº 4.682.604-3/PR	CPF nº 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Ampere		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	27,28,29,30/10/2020		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 18 / 039

Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1   RG nº 5.131.631-2/PR   CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,27,28,29/10/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1   RG nº 6.903.652-0/PR   CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	27 e 30/10/2020
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1   RG nº 8.770.122-0/PR   CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	29 e 30/10/2020
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Nome do servidor	Gildomar Scramocin
Matrícula Funcional	18356-1   RG nº 6.512.687-7/PR   CPF nº 904.894.389-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,27,28,29,30/10/2020; 03/11/2020.
Quantidade de diárias	09 (nove)
Valor das diárias	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle
Matrícula Funcional	13561-1   RG nº 4.519.390-0/PR   CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de paciente
Período	27,28,29,30/10/2020; 02 e 03/11/2020
Quantidade de diárias	06 (seis)
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1   RG nº 4.354.413-13/PR   CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28 e 30/10/2020; 02/11/2020.
Quantidade de diárias	03(três)
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1   RG nº 4.611.792-1/PR   CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Loanda, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27 e 30/10/2020; 02/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1   RG nº 7.664.075-0/PR   CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	26,29,30,31/10/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nome do servidor	Jucello Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1   RG nº 4.066.699-0/PR   CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	26,27,28,29,30/10/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1   RG nº 7.093.998-3/PR   CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	27 e 30/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1   RG nº 9.210.067-7/PR   CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Loanda, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	27 e 29/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1   RG nº 6.913.474-2/PR   CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	30/10/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Mauri Wilamowski
Matrícula Funcional	13087-1   RG nº 5.357.738-5/PR   CPF nº 913.906.489-15
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	28 e 30/10/2020; 02/11/2020
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1   RG nº 10.067.906-0/PR   CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó-SC
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Período	27/10/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1   RG nº 10.067.906-0/PR   CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Pato Branco, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Período	27,28,31/10/2020; 01,02,03/11/2020.
Quantidade de diárias	06 (seis)
Valor das diárias	R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1   RG nº 7.624.675-0/PR   CPF nº 039.616.319-05

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 19 / 039

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte pacientes
Data	28,29,30/10/2020; 02 e 03/11/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1   RG nº 6.880.418-3/PR   CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,27,28/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira
Matrícula Funcional	17858-1   RG nº 7.599.578-4/PR   CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente
Data	27/10/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1   RG nº 7.408.062-6/PR   CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Período	26,27 e 28/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1   RG nº 7.408.062-6/PR   CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de exames COVID
Período	05/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos
Matrícula Funcional	13158-1   RG nº 3.312.181-4/PR   CPF nº 513.597.239-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de exames COVID
Data	06/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1   RG nº 7.664.075-0/PR   CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de exames COVID
Período	03/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1   RG nº 6.139.667-5/PR   CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel,
Objetivo da viagem	Transportes de paciente
Período	03,04,05,06 e 09/11/2020.
Quantidade de diárias	05 (cinco)

Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
-------------------	------------------------------------

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1   RG nº 5.131.631-2/PR   CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,04,05 e 06/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1   RG nº 7.408.062-6/PR   CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Período	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1   RG 6.903.652-0/PR   CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	05/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Gildomar Scramocin
Matrícula Funcional	18356-1   RG nº 6.512.687-7/PR   CPF nº 904.894.389-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06 e 09/11/2020.
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle
Matrícula Funcional	13561-1   RG nº 4.519.390-0/PR   CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de paciente
Período	04,05,06 e 09/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1   RG nº 4.354.413-13/PR   CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26/10/2020; 04 e 06/11/2020.
Quantidade de diárias	04(quatro)
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1   RG nº 4.611.792-1/PR   CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,04,06 e 09/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos
Matrícula Funcional	13158-1   RG nº 3.312.181-4/PR   CPF nº 513.597.239-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 20 / 039

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1   RG nº 7.664.075-0/PR   CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	02,04,05,06 e 09/11/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais reais)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1   RG nº 4.066.699-0/PR   CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	03,04,06 e 06/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1   RG nº 7.093.998-3/PR   CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1   RG nº 9.210.067-7/PR   CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	10/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1   RG nº 6.913.474-2/PR   CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1   RG nº 7.624.675-0/PR   CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte pacientes
Data	04,06,07 e 08/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira
Matrícula Funcional	17858-1   RG nº 7.599.578-4/PR   CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente
Data	06/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1   RG nº 9.210.067-7/PR   CPF nº 059.412.809-98

Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	08 e 09/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês novembro dias do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345475

## AVISO DE LICITAÇÃO–(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.261.959,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130–Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345469

## AVISO DE LICITAÇÃO–(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 958.279,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130–Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345470

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo montana, placa BDN-4D85, frota 349; EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345473

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI–ME, CNPJ nº 26.356.437/0001-56, com o valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil, setenta e dois reais), AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.–EPP, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ARTICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.–ME, CNPJ nº 10.473.681/0001-69, com o valor total de R\$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas

as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 5, 22 e 23 ficaram fracassados e o item 13 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345476

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho-exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.-EPP, CNPJ nº 00.975.467/0001-39, com o valor total de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345477

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, EXTINTORES, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, MATERIAIS PARA SOLDA, MATERIAIS PARA MARCENARIA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GÁS E SISTEMA DE PORTEIRO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS – COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LOTE EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
013	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
014	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	79.761.516/0001-09
015	ROMANI & SILVA LTDA. – ME	05.568.024/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345478

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PORTARIA Nº 273/2020

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

#### RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA DALIANA DAMASCENO, inscrita no RG sob Nº 87562867- SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 16 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2020.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 16 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Cod345472

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 103/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor.: 546.684,85 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021

Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2020

Recursos.: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (53) Saldo: 550.000,0

Objeto.: Pavimentação de estradas rurais com CBUQ, TOTAL A

SER EXECUTADO: 8.617,46m² de reperfilagem em CBUQ.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 104/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor.: 349.662,48 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021

Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2020

Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (40) Saldo: 355.000,0

Objeto.: Pavimentação de vias urbanas com CBUQ, TOTAL A SER

EXECUTADO: 5.523,50 m² de reperfilagem em CBUQ.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 105/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: JMSR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor.: 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezesseis reais)

Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020

Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5

Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED,

POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 106/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CELSO DACHERI - ELETRICA

Valor.: 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020

Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5

Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED,

POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 107/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI

Valor.: 124.023,20 (cento e vinte e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos)

Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020

Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5

Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED,

POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Cod345454

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PORTARIA Nº 011/2020

MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ADICIONAL DE ESCOLARIDADE a servidora efetiva FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL, assessora jurídica, que incidirá sobre o vencimento do respectivo cargo, com fundamento na Lei Complementar nº 001/2010 de 24 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 003/2014 de 06 de março de 2014, nos termos do artigo 16, III, alínea “a”, de acordo com apresentação de diploma de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, 16 de novembro de 2020.

MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA - Presidente

Cod345429

### DECRETO Nº 010/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul para o exercício financeiro de 2021.

MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º—Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, para o Exercício Financeiro de 2021, na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º—O Anexo, dispõe sobre o Desdobramento em Metas mensais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal, e que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2021, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º—O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Moacir F. de Oliveira	Vanderlei Chorna	João Carlos Basso
Presidente da Câmara	Tesoureiro	Contador

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 24 / 039



## Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

Avenida Francisco Perondi, 756 - Centro - 85.618-000 - Flor da Serra do Sul/ PR  
 CNPJ: 01.838.620/0001-67 Fone: (46) 3565-1367 [camara@flordaserrasul.pr.leg.br](mailto:camara@flordaserrasul.pr.leg.br)  
<http://www.flordaserrasul.pr.leg.br>

Usuário: João Carlos Basso

Chave de Autenticação  
1345-9423-748

Página  
1 / 1



### Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

													Valores em R\$	
Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1 - 3.1.90.11.00</b>	<b>P</b>	65.000,00	53.000,00	53.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	55.000,00	55.000,00	56.000,00	56.000,00	57.000,00	75.000,00	<b>700.000,00</b>
<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-65.000,00	-53.000,00	-53.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-55.000,00	-55.000,00	-56.000,00	-56.000,00	-57.000,00	-75.000,00	<b>-700.000,00</b>
<b>2 - 3.1.90.13.00</b>	<b>P</b>	13.500,00	11.000,00	11.500,00	11.500,00	13.000,00	13.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	15.000,00	<b>145.000,00</b>
<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-13.500,00	-11.000,00	-11.500,00	-11.500,00	-13.000,00	-13.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.500,00	-12.000,00	-15.000,00	<b>-145.000,00</b>
<b>3 - 3.3.50.41.00</b>	<b>P</b>	800,00	800,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	<b>9.500,00</b>
<b>Contribuições</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-800,00	-800,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	-790,00	<b>-9.500,00</b>
<b>4 - 3.3.90.14.00</b>	<b>P</b>	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	<b>24.000,00</b>
<b>Diárias – Civil</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	<b>-24.000,00</b>
<b>5 - 3.3.90.30.00</b>	<b>P</b>	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	<b>60.000,00</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	<b>-60.000,00</b>
<b>6 - 3.3.90.33.00</b>	<b>P</b>	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	<b>18.000,00</b>
<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	<b>-18.000,00</b>
<b>7 - 3.3.90.36.00</b>	<b>P</b>	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	<b>18.000,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	<b>-18.000,00</b>
<b>8 - 3.3.90.39.00</b>	<b>P</b>	10.700,00	10.700,00	11.800,00	12.800,00	11.600,00	11.600,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00	14.000,00	<b>142.000,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-10.700,00	-10.700,00	-11.800,00	-12.800,00	-11.600,00	-11.600,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-14.000,00	-14.000,00	<b>-142.000,00</b>
<b>9 - 4.4.90.52.00</b>	<b>P</b>	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	<b>36.000,00</b>
<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	<b>-36.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>P</b>	103.000,00	88.500,00	90.090,00	93.090,00	98.390,00	98.390,00	90.990,00	90.990,00	91.990,00	92.490,00	96.790,00	117.790,00	<b>1.152.500,00</b>
	<b>R</b>													
	<b>D</b>	-103.000,00	-88.500,00	-90.090,00	-93.090,00	-98.390,00	-98.390,00	-90.990,00	-90.990,00	-91.990,00	-92.490,00	-96.790,00	-117.790,00	<b>-1.152.500,00</b>

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Cod345431

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 032/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Magitech – Distribuidor de Eletrônicos Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 637,05 (Seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 499,71 (Quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 3.234,98 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 3.166,66 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 7.789,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesesseis) de Novembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod345491

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### RESOLUÇÃO 008/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei nº 2117/2019, e suas alterações, em conformidade com a Assembleia online, realizada em dezesseis de novembro de 2020, as catorze horas, resolve:

Art. 1º–Aprovar e deliberar o Projeto elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha Paraná “A IMPORTÂNCIA DA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.

Art. 3º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mangueirinha, 16 de Novembro de 2020.

Fernanda Martinéllo Baum–Presidente do CMDCA–Gestão: 2020–2022

Cod345461

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 102/2020 - DATA: 16/11/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.960,03 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

11.02.15.452.0017.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 501 24.960,03

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

501 – ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.20.00.1.1.00.00 24.960,03

Art. 3º—Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod345437

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, homologado em 13 de novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RECAPADORA SUDOESTE LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.991.566/0001-83, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20–Borrachudo	438,00	5.256,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20–Borrachudo	115,00	1.150,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5–Borrachudo	348,00	5.568,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17.5–Borrachudo	75,00	750,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16–borrachudo	328,00	1.968,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16–borrachudo	65,00	390,00
9	1	20	UN	Recapagem pneu 295x80 22.5–Borrachudo	540,00	10.800,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 295x80 22.5–Borrachudo	120,00	1.200,00

TOTAL DA ATA	
--------------	--

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RECAPADORA SUDOESTE LTDA–EPP

CNPJ: 04.991.566/0001-83

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, homologado em 13 de novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: J.B. PNEUS LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.937/0001-94, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x20–Borrachudo	499,00	24.950,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20–Borrachudo	115,00	3.450,00

TOTAL DA ATA	28.400,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

J.B. PNEUS LTDA–EPP

CNPJ: 02.450.937/0001-94

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, homologado em 13 de novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2–borrachudo	1.615,00	54.910,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2–Borrachudo	400,00	12.000,00
8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2–Borrachudo	920,00	11.040,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2–Borrachudo	249,00	2.490,00

TOTAL DA ATA	80.440,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, homologado em 13 de novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
7	1	20	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2–Borrachudo	2.190,00	43.800,00
	2	12	UN	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2–Borrachudo	510,00	6.120,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas–Borrachudo	3.300,00	6.600,00
	2	10	UN	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas–Borrachudo	500,00	5.000,00

TOTAL DA ATA	61.520,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, homologado em 13 de novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
3	1	16	UN	Recapagem pneu 17.5x25 L2–Borrachudo	2.040,00	32.640,00
	2	16	UN	Vulcanização pneu 17.5x25 L2–Borrachudo	500,00	8.000,00
10	1	10	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5–Borrachudo	530,00	5.300,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5–Borrachudo	120,00	1.200,00

TOTAL DA ATA	47.140,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA–EPP

CNPJ: 03.050.725/0001-82

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod345447

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADAS: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.949.565.0001.85 estabelecida na Rua Gonçalo Coelho, nº 18, Loja B, Bairro: Cidade Nova, no município de Belo Horizonte-MG, neste ato legalmente representado por LEONARDO SILVESTRI FLORENCIO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 043.561.886-59 e RG 7.737.821 PC/MG. OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 10.978,00 (DEZ MIL E NOVESENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345421

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.951.624/0001-97 estabelecida na Rua Capitão Pedro Bello, nº1327, Centro, município de Clevelândia -PR, neste ato representado Valdoir Roberto Colli, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 605.365.359-49 e RG 1.128.300 SSP/SC OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 43.928,75 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVESENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345422

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas,

Estado do Paraná.

INDUSTRIA DE CONFECOES K-DU EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.424.098/0001-68, estabelecida na Rua Antônio Dias Ortega, Parque das Embauvas, no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR. Telefone: (46) 35631792, neste ato legalmente representado por CLAUDIO CAUDURO, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF 394.798.899-99 e RG 3.890.522-8.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345423

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

FRANCIELI SANTOS 05891067919 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:31.637.244/0001-03, estabelecida na rua presidente Getúlio Vargas. nº 558, bairro lagoão, tel: (46)32624793 no município de Palmas-PR, neste ato legalmente representado por FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 058.910.679-19 e RG 9.971418-2 SSP/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 17.034,00 (DEZESETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345424

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADAS: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito

FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.225.442/0001-12, estabelecida na Rua Ademar Angelo Beux, nº 473, Bairro Neva no Município de Cascavel -PR, tel.(45) 32240005 neste ato representada por Carlos Alberto cordeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 955.276.649-49 e RG 6.599.210-8 SSP/PR

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de

educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 4.959,90 (QUATRO MIL E NOVESENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345425

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2020

PROCESSO Nº 146/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

ALLEMBRANDT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.547.468/0001-48, estabelecida na Rua Avenida Sete de Setembro, Bairro Santa Cruz, no município de Curitiba-PR, Telefone (46) 32632500, neste ato legalmente representado por Eduardo Cristian Allembrandt, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 097.375.789-29 e RG 12800103-4

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual, produtos de higiene e equipamentos para uso em tempos de pandemia COVID-19, pelos profissionais de educação que atuam no atendimento ao público nas escolas e centros de educação infantil municipais.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Baldissera dos Santos, inscrita no CPF nº 062.704.479-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS: 140.16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL FUNDEB 40%.

VALOR: R\$ 12.375,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345427

## TERMO DE ADITIVO Nº 193/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 302/2019, referente ao Processo nº 108/2019 – Pregão Eletrônico nº 50/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150-PR, e TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.800.572/0001-74, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 249, Município de Timbó – Abreu e Lima, Estado Pernambuco, CEP 53520-020, telefone (81) 3541-4912, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, inscrito no CPF nº 093902504-39, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 244/253).

**Considerando** o parecer jurídico: “Ex positis, opinio pela realização das alterações contratuais solicitadas, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo Departamento Municipal de Urbanismo, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela Administração pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI, para a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam no referido parecer.

## CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Marca	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
01	05	01	UN	ASSINATURA DE LICENÇA DO SOFTWARE: AUTOCAD 2019. ASSINATURA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, INCLUIDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO.	AUTODESK	R\$ 5.728,51	R\$ 5.728,51

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS  
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

## TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo – Representante

Cod345428

## EXTRATO DO CONTRATO Nº: 297/2020

PROCESSO Nº 164/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 44/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: MOLINO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1111, sala 01, Centro, CEP 83650-000, Balsa Nova – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 12.546.450/0001-63, neste ato representada por Josni dos Anjos Lustoza, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.014.469/PR, e inscrito no CPF/MF nº 978.622.909-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e ainda resíduos oriundos de aparo de grama da área urbana e alguns pontos da área rural do Município de Palmas/PR.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA URBANA E EM ALGUNS PONTOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS PR (60399-1).	UN	6	104.969,21	629.815,26
Total R\$ 629.815,26 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos)					

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Junior Pertice, matrícula 3206818, CPF nº 881.581.719-53, RG nº 6.752.163-3, chefe de divisão de limpeza pública, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

RECURSOS: 419 – 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 629.815,26 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS

e Trabalhista.  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
**VIGÊNCIA:** A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.  
**Licitações.**  
**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345435

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 43/2020
	Processo 162/2020 Data do Processo: 12/11/2020

– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00.303.100303.01.02.00.00; 277 – 17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 00497.00497.08.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00494.300494.09.02.06.02.  
**VALOR:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Cod345456

## TERMO DE SUSPENSÃO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 53/2020  
**PROCESSO Nº:** 151/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica/Civil para manutenção, fornecimento e instalação de produtos e equipamentos semafóricos, conforme necessidade deste Município, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 151/2020, Pregão Eletrônico nº 53/2020, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de análise da impugnação interposta, e a data marcada para abertura do certame é 18/11/2020, considerando também que não houve tempo hábil para resolver as situações elencadas, resolve-se suspender o processo.

Tão logo a administração decida sobre os motivos acima, serão publicados os atos relativos ao certame em questão.

Palmas, 16 de novembro de 2020

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod345487

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 51/2020
	Processo 137/2020 Data do Processo: 07/10/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 162/2020  
 b) **Licitação Nr.:** 43/2020 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data Homologação:** 17/11/2020  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (diesel S-10), sob demanda, para as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unid.	Total
<b>POSTO HORIZONTE III LTDA - ME</b>					
1 ÓLEO DIESEL S10 (50209)	LTS	5.500,000	0,000	3,200	17.600,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>17.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>17.600,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	00.021.03.015.4520.0062.0.2.13.39.03	R\$ 3.200,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.020.10.304.0034.2048.3.3.90.30.00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1.684,80
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 1.915,20

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 137/2020  
 b) **Licitação Nr.:** 51/2020 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data Homologação:** 30/10/2020  
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais e equipamento para Clínica do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Média Desc. (%)	Total dos Itens
CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	0,0000	RS\$70,11
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	0,0000	RS\$11.906,93
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	0,0000	RS\$2.231,97
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	0,0000	RS\$3.824,00
MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	0,0000	RS\$6.389,30
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,0000	RS\$2.624,96
RP COMERCIAL LTDA	0,0000	RS\$3.782,94
<b>Total geral:</b>		<b>RS\$31.330,21</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 67.450,52

Palmas, 17 de Novembro de 2020

.....  
Assinatura do Responsável

Cod345455

## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 162/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (diesel S-10), sob demanda, para as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.

**DATA BASE:** 12/11/2020

**DATA RATIFICAÇÃO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.  
**FORNECEDOR:** POSTO HORIZONTE III LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.989.531/0001-99, com sede na Rua Constantino, nº 453, Cascatinha, Palmas/PR, representada por Lenir Pedro Mozzer, inscrito no CPF sob nº 427.377.969-20, e portador da cédula de identidade RG nº 3.216.374-2.  
**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:** A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 417 – 00.021.03.015.4520.0062.0.2.13.39.03 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS; 278 – 17.020.10.304.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 0494.100494.09.02.06.20; 277 – 17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 0494.100494.09.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 0494.100494.09.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00495.100495.09.02.06.20; 258 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00

Palmas, 30 de Outubro de 2020

.....  
Assinatura do Responsável

Cod345490

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.384.602/0001-58, com sede na Rua AV. BRASIL, n.º 442, Município de PATO BRANCO, Estado PARANÁ, CEP 85501-071, telefone 46 32251326, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARCON inscrito no CPF n.º052.653.599-74, residente e domiciliado em PATO BRANCO PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.609,90 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345492

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 32.597.474/001-59, com sede na Rua NOVA ESPERANÇA, n.º 976, BAIRRO EMILIANO PERNETA Município de PINHAIS, Estado PARANÁ, CEP 85501-071, telefone 41 30332016, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI inscrito no CPF n.º075.001.889-51, residente e domiciliado em PINHAIS PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.771,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345493

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 20.132.150/0001-66, com sede na Rua PLANALTO, n.º 2100, Município de TRES DE MAIO, Estado RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000, telefone 55 35353283, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TIAGO KRONBAUER FRITZEN inscrito no CPF n.º010.248.180-63, residente e domiciliado em PINHAIS PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.329,78 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345495

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, n.º 445, CENTRO, Município de APUCARANA, Estado PARANÁ, CEP 86800-120, telefone 43 30343474, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA HELENA MORI DO COUTO inscrito no CPF n.º744.675.229-72, residente e domiciliado em APUCARANA PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345496

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.717.870/0001-04, com sede na Rua DR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES, n.º 411, JARDIM SILVANIA, Município de MOGI MIRIM, Estado SÃO PAULO, CEP 13.806-677, telefone 19 302245, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSIANE SABINO MATTOS inscrito no CPF n.º055.686.606-11, residente e domiciliado em MOGI MIRIM - SP, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.752,56 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345497

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 20.252.467/0001-36, com sede na Rua ERNESTO ZANONI, n.º 133, Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado PARANA, CEP 85877-000, telefone 45 35652247, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LORENA LASKOSKI inscrito no CPF n.º045.953.369-00, residente e domiciliado em SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.899,82 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345498

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: COMERCIAL USUAL EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91, com sede na Rua PLACIDO DE CASTRO, nº 566, GUABIROTUBA, Município de CURITIBA, Estado PARANA, CEP 81510-030, telefone 41 33883430, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR NAVARRETE DE ALMEIDA inscrito no CPF n.º90.852.009-38, residente e domiciliado em CURITIBA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.632,80 (TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345499

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua ROBERTO ROMANELLI, n.º 2305, JD RIVIERA, Município de CAMBÉ, Estado PARANA, CEP 81510-030, telefone 41 33883430, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO inscrito no CPF n.º044.459.859-61, residente e domiciliado em LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 1299,96 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345500

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua PRUDENTE DE MORAIS, n.º 855, CENTRO, Município de DOIS VIZINHOS, Estado PARANA, CEP 85660-000, telefone 46 35366378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MICHELE SANTOLINI inscrito no CPF n.º027.071.089-28, residente e domiciliado em DOIS VIZINHOS - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.191,19 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345501

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.608.592/0001-51, com sede na Rua RODOVIA DOS MINERIOS, n.º 403, BARRAÇÃO 05, LAMENHA GRANDE, Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado PARANA, CEP 83.507-000, telefone 41 36993278, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALAIRTO JOSE PELOZZO inscrito no CPF n.º747.575.399-91, residente e domiciliado em ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 182.948,72 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345502

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: AURIOR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.652/0001-05, com sede na Rua MIRASSOL, n.º 320, VILA CLEMENTINO, Município de SÃO PAULO, Estado SÃO PAULO, CEP 04.044-010, telefone 11 32948003, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ERICK YUKI HIRATSUKA inscrito no CPF n.º321.893.398-61, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345503

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2020**

PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua SANTO ANTONIO, n.º 151, CRISTO REI, Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado PARANÁ, CEP 85.602-000, telefone 46 35242405, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO inscrito no CPF n.º628.077.149-30, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pata Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio nº 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 1607,16 (MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESESSE CENTAVOS).**

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345504

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.578.524/0001-99, com sede na Rua MARECHAL DEODORO, n.º 437, LOJA 05, CENTRO, Município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, Estado PARANA, CEP 86430-000, telefone 43 31419200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANA GUIMARAES LAURIANO inscrito no CPF n.º043.434.309-95, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 18.376,80 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).****FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345505

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2020**

PROCESSO N.º 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

**CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua PRUDENTE DE MORAIS, n.º 855, CENTRO, Município de DOIS VIZINHOS, Estado PARANA, CEP 85660-000, telefone 46 35366378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MICHELE SANTOLIN inscrito no CPF n.º027.071.089-28, residente e domiciliado em DOIS VIZINHOS - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.**

**RECURSOS:**

1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.191,19 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).****FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.****FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345506

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Item 9.7, das Disposições Finais, do Edital 004/2020 – Processo Seletivo Simplificado – PSS resolve PRORROGAR

por mais um período de 6 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital 004/2020 de 04/05/20, cuja classificação final foi homologada em 22/05/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Em Exercício

Cod345418

### DECRETO Nº 113/2020

SÚMULA: Nomeia novos membros para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3º, da Lei nº 886/2010, de 18/05/2010, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, indicados, por ocasião da XI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 29/03/2019:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Representantes do Gestor e Prestadores de Saúde	
CLECI PIENOW BITENCOURT	GILBERTO ELICKER
Secretária Municipal de Saúde	Governo Municipal
SUZI TATIANA BANDEIRA	D'ANGELA REGINA S. PRIAMO
Fundação Hospitalar da Fronteira	Fundação Hospitalar da Fronteira
ROSIMARI POLGA	QUEROLYN CRISTINA R. GNOATTO
APAE de Pranchita	APAE de Pranchita
Representantes dos profissionais/trabalhadores da saúde	
SYLVIA C. CANDIAGO	Fisioterapeuta: -CREFITO - Titular
GABRIELA LENISE WISNIEWISK – CRF – Farmácia – Suplente	
CLARICE DIANIR VON MUHLEN CHAGAS – CRO – Odontologia – Titular	
CATIANE FELIPPI MARTINAZZO – COREN – Enfermagem – Suplente	
LIGIANE BORGES – CRN – Nutrição – Titular	
ANDRÉIA ERIVANDA SPILARI – CRP – Psicologia – Suplente	
Representantes dos Usuários	
MARIELI GIRARDI VICENTE	LORENI TEREZINHA F. GIONGO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
LUCIVANE ARAÚJO SILVA	IÊDA TEREZINHA PASCHOAL
Associação Beneficente de Mães de Pranchita	
MARINA VAZ	FÁTIMA VIECELLI GRILLO
Associação de Idosos “Unidos para Sempre”	
ROMILDA DOS SANTOS SCHMIT	IRINEU SCHMIT
Igreja Batista da Convenção de Pranchita	
MARLI FOPPA DI DOMENICO	LENIR TERESINHA V. POLETTI
Pastoral da Criança	
SANDRA ELIZA PERTILE GIONGO	ADILES DALPRAI FORNAZARI
Igreja Católica	

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 886/2010.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 072/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Em Exercício

Cod345426

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### PORTARIA Nº 12.893 - Data: 16.11.2020

Concede Prorrogação de licença à Gestante. - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, - RESOLVE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	Nº RG.	PERÍODO
ROSICLEI DUARTE	9.102.582-5	12.11.2020 a 10.01.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
NOME	Nº RG.	PERÍODO
JANETE FORNAL	8.114.256-4	13.11.2020 A 11.01.2021

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação. - Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de novembro de 2020. - MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod345419

### PORTARIA Nº 12.895

Data: 16 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2020, de 20 de outubro de 2020, cujo objeto é: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, Material Médico-Hospitalar, Material Odontológico, Material Laboratorial, Material para Raios-X e Equipamento Médico-Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/ Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, APSUS e HOSPSUS, por um período de 06 (seis) meses, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

FORNECEDORES	VALOR
J. R. EHELKE & CIA LTDA.	R\$ 165.631,18
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 76.708,06
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 33.996,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59.139,50
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.140,00
ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.812,70
ODONTOMEDI-PROD. ODONT. E HOSP. LTDA	R\$ 40.042,01
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP	R\$ 13.402,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	R\$ 171.394,70
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	R\$ 44.182,76
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	R\$ 4.261,00
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	R\$ 11.070,00
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA ME	R\$ 660,00
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 20.659,30
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP	R\$ 8.356,60
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-ME	R\$ 10 3.019,99
SALVI, LOPES & CIA LTDA-ME	R\$ 39.361,17
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 2.200,00
CV MEDICAL EIRELI-EPP	R\$ 9.450,00
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP	R\$ 1.900,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.500,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.120,00
DENTAL OESTE EIRELI-EPP	R\$ 5.512,14
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 4.425,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME	R\$ 68.282,33
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME	R\$ 47.228,74
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 1.831,50
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.601,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	R\$ 49.218,08
LOTUS MEDICAL LTDA ME	R\$ 7.369,50
GUINEZ INTERNACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 525,00
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 972,00
PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 62.686,90
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.133,00
ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	R\$ 12.743,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	R\$ 7.160,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 30.993,20
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 2.120,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 1.179.808,86

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 16 de novembro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod345457

### PORTARIA Nº 12.896

Data: 16.11.2020

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-CONCEDER, Licença à Gestante, no termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, à servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	Nº RG.	A PARTIR
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	7.767.018-1	08.11.2020 A 07.03.2021

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de novembro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod345459

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 2.731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga dispositivo do Decreto nº 2.630, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João, e

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a suspensão descrita na alínea “c”, do inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 2.630, de 16 de março de 2020, no que se refere a concessão de licença especial adquirida anteriormente a data de sua edição (16 de março de 2020).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod345438

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - CNPJ: 76.995.422/0001-06

Contratado: UNIVEST UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 07.588.962/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para confecção de pijamas cirúrgicos para os funcionários do Pronto Atendimento Municipal.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.

São João-PR, 16 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Município de São João – Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2020, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de fronhas e lençol para o Pronto Atendimento Municipal 24Hrs”, por interesse da administração e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 20 de outubro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de São João, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pela Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2020 (NUMERACAO): onde se lê: EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 leia-se “EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020”. Permanecem inalterados os demais textos. São João, 16 de novembro de 2020.

Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–CNPJ: 76.995.422/0001-06

Contratado: MARCMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.904.085/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um equipamento de eletro estimulação portátil.

Valor: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

São João-PR, 16 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - CNPJ: 76.995.422/0001-06

Contratado: ODETE MARIA PERIM - CNPJ: 11.684.356/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fronhas e lençol para Pronto Atendimento Municipal 24Hrs.

Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.

São João-PR, 16 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João

Cod345484

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### DECRETO Nº 3199/2020

Exonera o Sr. Cleber Sordi, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera o Sr. CLEBER SORDI, portador do CPF n.º 022.472.749-43, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod345436

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 64/2020 Pregão Presencial N.º 72/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ N.º 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIESER CITADELLA 07377131942- CNPJ n.º 31.170.109/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACAS BAS 6173 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 16/11/2020

Cod345483

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DENTRO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º73/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ N.º	Valor R\$
175/2020	PATRICIA DE MORAES HINZ–EPP	06.718.646/0001-95	24.984,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 16/11/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod345488

## AMSOP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

Dispensa de Licitação Nº 012/2020  
Data da Assinatura: 14/05/2020  
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.  
Contratada: ESCRITÓRIO GERENTE DE CONTABILIDADE LTDA (CNPJ 06.192.954/0001-20)  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTADOR.  
Vigência: 1º/06/2020 a 31/05/2021..  
Valor total: R\$13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).  
Maurício Baú - Representante Contratante  
Rogerio Tartari - Representante Contratada

Cod345413

### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

Dispensa de Licitação Nº 022/2020  
Data da Assinatura: 29/10/2020  
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.  
Contratada: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME (CNPJ 13.934.031/0001-61).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIO ELETRÔNICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ -AMSOP.  
Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021.  
Valor total: R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).  
Maurício Baú - Representante Contratante  
Tiago Lazarotto - Representante Contratada

Cod345414

### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2020

Dispensa de Licitação Nº 022/2020  
Data da Assinatura: 29/10/2020  
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.  
Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA. (CNPJ 17.648.612/0001-98).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-AMSOP.  
Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021.  
Valor total: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
Maurício Baú - Representante Contratante  
Tiago Lazarotto - Representante Contratada

Cod345415

### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020  
Data da Assinatura: 03/11/2020  
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.  
Contratada: BARRETO RAMOS, SINHORI, CHIAPETTI & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 17.370.963/0001-80).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.  
Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2021.  
Valor total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).  
Maurício Baú - Representante Contratante  
Ewerton Lineu Barreto Ramos - Representante Contratada

Cod345416